



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 014/81.

**Espécie do Expediente:** " DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO MORADAS DA COLINA".

**Proponente:** LEGISLATIVO MUNICIPAL - VER. LEONE PEREIRA DA CUNHA

**Data de entrada** 22 / MAIO / 19 81.

**Protocolado sob N.º** 1055 Fl. 12.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 25/05/81, o presente projeto baixou as com. de Justiça e Redação; Truques e Decretamentos. *UNAN.*

Em sessão ordinária, de 15.06.81, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *UNAN.*

PLL 014/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014697 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4BCBC4A0FEDF4933604927EB230566FC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 014/81.

Dá denominação a uma via pública no Loteamento Moradas da Colina.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

ART. 1º - A atual rua "A-14", localizada no Loteamento Moradas da Colina, com início na rua Nestor de Moura Jardim e término na rua "A-9", passa a denominar-se: PEDRO ROSA.

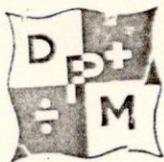
ART. 2º - Deverá constar na referida placa de denominação, abaixo do nome do ilustre homem público, os dizeres: Carri- teiro e Artífice.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM .....

Dr. SOLON TAVARES  
Prefeito Municipal.





DELEGACÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS  
CASA DOS MUNICIPIOS

Rua dos Andradas, 1270, 11º and. — Fones: 25-4507 - 25-4333 - 25-4936 — Sede própria — P. Alegre, RS

Of.nº 150/81

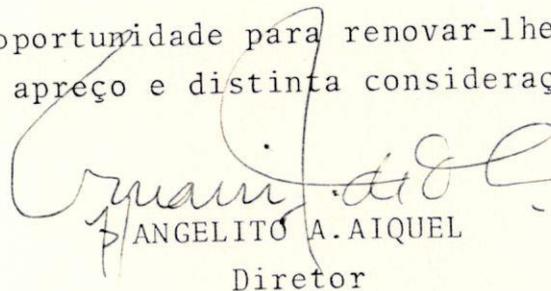
Porto Alegre, 1º de junho de 1981

Senhor Presidente:

Temos o prazer de passar-lhe às mãos o incluso PARECER desta DPM, de número 2975, ementado da seguinte maneira: *Isenção onerosa do IPTU. Parecer nº 2922/81 desta DPM que se confirma por seus próprios fundamentos.*

Outrossim, devolvemos-lhe, em anexo, os projetos de lei nºs 003 a 018/81, enviados com o ofício nº 55, de 28.05.81, atendendo a sua solicitação transmitida pelo portador, esclarecendo que referidos projetos estão corretos na sua parte formal, sendo constitucional a iniciativa de vereador para a matéria, que não se inclui entre as de iniciativa prioritativa do prefeito, sendo sua aprovação e transformação em lei apenas questão de mérito.

Colhemos a oportunidade para renovar-lhe nossas manifestações de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANGELITO A. AIQUEL  
Diretor

A SUA SENHORIA,  
o Ver. JOÃO U.B.MACHADO  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
G U A Í B A - R S

PLL 014/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014697 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4BCBC4A0FEDF4933604927EB230566FC





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

14/81

REQUERENTE

VER. LEONE T. DA CUNHA.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em

05/06/81

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º *x*

PROCESSO N.º *014101*

REQUERENTE *Legislativo Municipal - Ser. Leove P. Cunha*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORAVEL*

Sala das Comissões, em

*[Signature]*  
-----  
Presidente

*[Signature]*  
-----  
Relator

*[Large signature]*

PLL 014/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014697 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4BCBC4A0FEDF4933604927EB230566FC





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OF. N.º 55 / 1981  
EM. 28 / 05 / 81

Prezado Senhor:

Através de solicitação de um dos membros da comissão de Justiça e Redação, estamos enviando a V.Sª., em anexo os projetos-de-leis n.ºs. 003 à 018/81, de autoria do nobre Edil Leone Cunha.

Os referidos processos tratam sobre a denominação de vias públicas em nosso Município; portanto, o Ver. Antenor Pereira solicita-lhe um parecer.

Certos da atenção que será dispensada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,

  
Ver. João Ulisses Bica Machado  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Almir Accorsi  
M.D. Diretor do DPM  
PORTO ALEGRE - RS.

PLL 014/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014697 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4BCBC4A0FEDF4933604927EB230566FC



63 1981  
16 06 81

Senhor Prefeito:

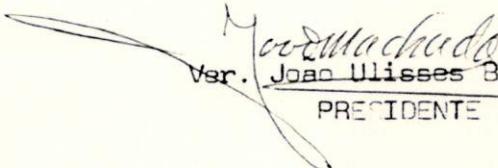
Pelo presente, encaminhamos a V.ª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-leis n.ºs. 182/81, oriundo desse Poder Executivo; e 006 e 018/81, oriundos desta Casa Legislativa; os quais foram aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão do dia 15.06.81, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar, que os projetos n.ºs. 007, 008, 010 e 015/81, obtiveram aprovação de acordo com a emenda proposta pelo Edil Ulisses de Souza Marçal.

Aproveitamos ainda, para solicitar-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

sendo o que nos oferecia na oportunidade, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,

  
Ver. João Ulisses Bica Machado  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr  
Dr. Solon Tavares

PLL 014/1981 - AUTORIA: Ver. Leide Cunha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.goia.ba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014697 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D4BCBC4A0FEDF4933604927EB230566FC

